



LEI Nº 2.850/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2.0165		SERVIÇO DE PROTEÇÃO PARA IDOSO E/OU CRIANÇA		08.244.0010.2.0165		SERVIÇO DE PROTEÇÃO PARA IDOSO E/OU CRIANÇA	
002.011		TRANSF. FNAS		002.011		TRANSF. FNAS	
205	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	5.400,00	203	3.3.90.32.00	Material de Dist Gratuita	400,00
				204	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
202	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	206	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	2.000,00
08.243.0010.2.0038		PROG ERRAD TRABL INFANTIL - PETI		08.243.0010.2.0038		PROG ERRAD TRABL INFANTIL - PETI	
001.001		RECURSO PROPRIO/PMC		001.001		RECURSO PROPRIO/PMC	
159	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	7.000,00	161	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	2.000,00
				160	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	5.000,00
<b>Total</b>							<b>14.400,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA  
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822